

MERCOSUL/LXVII SGT Nº 3/P. RES. Nº 03/15 Rev.

**REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL DE ATRIBUIÇÃO DE ADITIVOS E SEUS
LIMITES MÁXIMOS PARA A CATEGORIA DE ALIMENTO: CATEGORIA 8:
CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS**

(REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO GMC Nº 73/97)

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Resoluções Nº 105/94, 73/97, 38/98, 52/98, 11/06, 34/10 e 45/17 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que é necessário atualizar os aditivos alimentares e seus limites máximos para a Categoria de Alimentos 8: Carnes e Produtos Cárneos.

Que a harmonização dos Regulamentos Técnicos tende a facilitar o comércio no âmbito do MERCOSUL.

Que este Regulamento Técnico contempla as solicitações dos Estados Partes.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o “Regulamento Técnico MERCOSUL de Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos: Categoria 8: Carnes e Produtos Cárneos”, que consta como Anexo e faz da presente Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução será de aplicada em todo território dos Estados Partes, no comércio entre eles e nas importações extrazona.

Art. 3º - Os Estados Partes indicarão, no âmbito do Subgrupo de Trabalho Nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade” (SGT Nº 3), os órgãos nacionais competentes para a implementação da presente Resolução.

Art. 4º - Revogar a Resolução GMC Nº 73/97.

Art. 5º - Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de .../.../...

LXVII SGT Nº 3 – Montevideu, 30/XI/18

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL DE ATRIBUIÇÃO DE ADITIVOS E SEUS LIMITES MÁXIMOS PARA A CATEGORIA DE ALIMENTOS: CATEGORIA 8: CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS

1. Para fins de atribuição de aditivos alimentares, adotam-se as seguintes categorias e definições:

1.1. Categoria 8.0 - Carne e produtos cárneos:

1.1.1. Categoria 8.1 - Carne: é a parte muscular comestível de animais abatidos e declarados aptos para o consumo humano pela inspeção veterinária oficial, constituída pelos tecidos moles que envolvem o esqueleto, incluindo sua cobertura de gordura, tendões, vasos, nervos, aponeuroses, a pele nos suínos e aves (exceto da ordem *Struthioniformes*) e todos aqueles tecidos não separados durante a operação de abate. Também se considera carne o diafragma. Não são contempladas por esta definição as carnes separadas mecanicamente.

1.1.1.1. Categoria 8.1.1 - Carne fresca: é a carne que não recebeu nenhum tratamento de conservação diferente da aplicação de frio (carne resfriada e congelada), que mantém suas características naturais e sem a adição de ingredientes. Não se autoriza a adição de aditivos.

1.1.2. Categoria 8.2. Produtos cárneos processados:

1.1.2.1. Categoria 8.2.1 - Industrializados: são os produtos preparados sobre a base de carne e/ou subprodutos cárneos comestíveis*, adicionados ou não de outros ingredientes autorizados.

(*) Subproduto cárneo comestível: é qualquer parte do animal de abate declarada apta para consumo humano pela inspeção veterinária oficial, que não se enquadra na definição de carne. Nos subprodutos cárneos frescos não é autorizado o uso de aditivos.

1.1.2.1.1. Categoria 8.2.1.1 - Industrializado Fresco: é o produto industrializado cru não submetido a processos de cozimento ou secagem.

1.1.2.1.2. Categoria 8.2.1.2: Industrializado Seco: é o produto industrializado submetido a um processo de desidratação parcial para favorecer sua conservação por um período prolongado.

1.1.2.1.3. Categoria 8.2.1.3 - Industrializado Cozido: é o produto industrializado que, qualquer que seja sua forma de elaboração, foi submetido a um processo de cozimento.

1.1.2.2. Categoria 8.2.2 - Salgados: é o **produto** elaborado com carne e/ou subprodutos cárneos comestíveis submetido a um processo destinado à sua conservação mediante a adição de sal (cloreto de sódio).

1.1.2.2.1. Categoria 8.2.2.1 - Salgado Cru: é o **produto** salgado não submetido a um processo de cozimento.

1.1.2.2.2. Categoria 8.2.2.2 - Salgados Cozidos: é o produto salgado que foi submetido a um processo de cozimento.

1.1.2.3. Categoria 8.2.3 - Conservas e semiconservas cárneas e mistas:

1.1.2.3.1. Categoria 8.2.3.1 - Conservas cárneas e mistas:

Conserva cárnea - é o produto elaborado à base de carnes e/ou subprodutos cárneos comestíveis, adicionado ou não de ingredientes autorizados, embalado hermeticamente e submetido a um tratamento de esterilização comercial.

Conserva mista - é o produto elaborado a base de carnes e/ou subprodutos cárneos comestíveis e vegetais, adicionado ou não de ingredientes autorizados, embalado hermeticamente e submetido a um tratamento de esterilização comercial.

1.1.2.3.2. Categoria 8.2.3.2 - Semiconservas cárneas e mistas:

Semiconserva cárnea - é o produto elaborado a base de carnes e/ou subprodutos cárneos comestíveis, adicionado ou não de ingredientes autorizados, embalado e submetido a um tratamento térmico que permite prolongar, por um período inferior ao das conservas, tornando apto para o consumo.

Semiconserva mista - é o produto elaborado a base de carnes e/ou subprodutos cárneos comestíveis e vegetais, adicionado ou não de ingredientes autorizados, embalado e submetido a um tratamento térmico que permite prolongar, por um período inferior ao das conservas, tornando apto para o consumo.

1.1.3. Categoria 8.2.4 - Outros produtos cárneos:

1.1.3.1. Categoria 8.2.4.1 - Produtos cárneos desidratados: é o produto cárneo obtido a partir de um processo tecnológico de desidratação adequado, não devendo conter mais de 5% de umidade.

2. Admite-se a presença de aditivos alimentares transferidos a partir dos ingredientes, de acordo com o princípio de transferência de aditivos alimentares.
3. Atribuição de aditivos alimentares, funções e limites máximos autorizados para a categoria 8: carnes e produtos cárneos:

8.0 CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS		
8.1 CARNES		
8.1.1 CARNES FRESCAS		
Não se permite o uso de aditivos.		
8.2 PRODUTOS CÁRNEOS PROCESSADOS		
8.2.1 INDUSTRIALIZADOS		
8.2.1.1 INDUSTRIALIZADOS FRESCOS		
INS	Nome do aditivo em português	Limite máximo (g/100g)
ACIDULANTE		
260	Ácido acético	q.s.
270	Ácido láctico (L-, D- y DL-)	q.s.
330	Ácido cítrico	q.s.
575	Glucono-delta-lactona	q.s.
REGULADOR DE ACIDEZ		
325	Lactato de sódio	3,5
326	Lactato de potássio	3
327	Lactato de cálcio	q.s.
331iii	Citrato trissódico, citrato de sódio	q.s.
332ii	Citrato tripotássico, citrato de potássio	q.s.
333	Citrato tricálcico, citrato de cálcio	q.s.
261	Acetato de potássio	q.s.
262(i)	Acetato de sódio	q.s.
ANTIOXIDANTE		
300	Ácido ascórbico (L-)	q.s.
301	Ascorbato de sódio	q.s.
302	Ascorbato de cálcio	q.s.
303	Ascorbato de potássio	q.s.
315	Ácido eritórbico, ácido isoascórbico	q.s.
316	Eritorbato de sódio, isoascorbato de sódio	q.s.

310	Galato de propila	0,01 (sobre o teor de gorduras) Sozinho ou em combinação Exclusivamente para elaboração de produtos congelados
320	Butil hidroxianisol, BHA	
307a	d-alpha-Tocopherol	0,03 g/100g (sobre o conteúdo de gordura) Só ou em combinação Somente para productos à base de carne picada que contenha outros ingredientes
307 b	Tocoferol concentrado	
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL, de acordo com o estabelecido no RTM para aditivos aromatizantes.		
CORANTE		
100i	Cúrcuma ou curcumina	0,002 (expresso como curcumina)
120	Carmim, cochonilha, ácido carmínico, sais de Na, K, NH ₄ e Ca	0,01 (expresso como ácido carmínico)
150a	Caramelo I – simples	q.s.
150b	Caramelo II – processo sulfito cáustico	q.s. (para uso na superfície)(*)
150c	Caramelo III – processo amônia	
150d	Caramelo IV – processo sulfito-amônia	
160a _{ii}	Carotenos: extratos naturais	0,002
160b	Urucum, bixina, norbixina, annatto extrato e sais de Na e K	0,002 (expresso como norbixina) Somente para tratamento de superfície
160c	Extracto de Páprica, capsorubina, capsantina	0,001 (expresso como capsantina)
162	Vermelho de beterraba, betaína	q.s.
(*) 0,2 g/100g na massa dos produtos que contêm proteína vegetal na sua composição.		
CONSERVADOR		
249	Nitrito de potássio	0,015 (*)
250	Nitrito de sódio	
251	Nitrato de sódio	0,03 (*)
252	Nitrato de potássio	
262 _{ii}	Diacetato de sódio, diacetato ácido de sódio	0,1
(*) a soma dos nitritos e nitratos, determinados como resíduo máximo, não deve superar 0,015g/100g, expresso como nitrito de sódio.		

ESPESSANTE		
407	Carragena (inclui a furcellarana e seus sais de sódio e potássio), musgo irlandês	0,3 (expresso como carragena)
407a	Alga eucheuma processada (PES) (inclui seus sais de sódio e potássio)	0,3 (expresso como alga eucheuma)
401	Alginato de sódio e sais de cálcio	1,2 Somente para produtos cárneos compactados e/ou moldados, elaborados a partir de peças e/ou pedaços de carne.
ESTABILIZANTE		
338	Ácido fosfórico, ácido orto-fosfórico	0,5 (expresso como P ₂ O ₅). Quantidade adicionada, sem considerar a quantidade naturalmente presente na carne
339i	Fosfato de sódio monobásico, monofosfato monossódico, fosfato ácido de sódio, bifosfato de sódio, dihidrogênio fosfato de sódio, dihidrogênio ortofosfato monossódico, dihidrogênio monofosfato monossódico	
339ii	Fosfato dissódico, fosfato de sódio dibásico, fosfato ácido dissódico, fosfato de sódio secundário, hidrogênio fosfato dissódico, hidrogênio ortofosfato dissódico, hidrogênio monofosfato dissódico	
339iii	Fosfato trissódico, monofosfato trissódico, ortofosfato trissódico, fosfato de sódio tribásico, fosfato de sódio	
340i	Fosfato ácido de potássio, fosfato de potássio monobásico, monofosfato monopotássico, bifosfato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, dihidrogênio monofosfato monopotássico	
340ii	Fosfato dipotássico, monofosfato dipotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato ácido dipotássico, fosfato de potássio secundário, hidrogênio fosfato dipotássico, hidrogênio ortofosfato dipotássico, hidrogênio monofosfato dipotássico	
340iii	Fosfato tripotássico, monofosfato tripotássico, ortofosfato tripotássico, fosfato de potássio tribásico, fosfato de potássio	
341i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	
341ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	
341iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	
342i	Fosfato monoamônico, fosfato monobásico de amônio, fosfato de amônio monobásico, fosfato ácido de amônio, fosfato de amônio primário, dihidrogênio fosfato de amônio, dihidrogênio tetraoxofosfato de amônio, monofosfato monoamônico, dihidrogênio ortofosfato de amônio	
342ii	Fosfato de amônio dibásico, fosfato diamônico, hidrogênio fosfato diamônico, hidrogênio tetraoxofosfato diamônico, hidrogênio ortofosfato diamônico	

343ii	Fosfato dimagnésico, fosfato de magnésio dibásico, fosfato de magnésio secundário, hidrogênio ortofosfato de magnésio trihidratado, sal de magnésio do ácido fosfórico, hidrogênio fosfato de magnésio	
343iii	Fosfato trimagnésico, ortofosfato trimagnésico, fosfato de magnésio tribásico, fosfato de magnésio terciário	
450i	Pirofosfato ácido de sódio, dihidrogênio difosfato dissódico, dihidrogênio pirofosfato dissódico, pirofosfato dissódico	
450ii	Difosfato trissódico, pirofosfato ácido trissódico, monohidrogênio difosfato trissódico	
450iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato de sódio	
450v	Difosfato tetrapotássico, pirofosfato tetrapotássico, pirofosfato de potássio	
450vi	Pirofosfato dicálcico, difosfato dicálcico, pirofosfato de cálcio	
450vii	Dihidrogênio difosfato monocálcico, pirofosfato ácido de cálcio, dihidrogênio pirofosfato monocálcico	
451i	Trifosfato pentassódico, tripolifosfato de sódio, trifosfato de sódio, tripolifosfato pentassódico	
451ii	Trifosfato pentapotássico, tripolifosfato de potássio, tripolifosfato pentapotássico, trifosfato de potássio	
452i	Polifosfato de sódio, metafosfato de sódio insolúvel, hexametafosfato de sódio, sal de Graham, tetrapolifosfato de sódio	
452ii	Polifosfato de potássio, metafosfato de potássio, polimetafosfato de potássio	
452iii	Polifosfato de cálcio e sódio	
REALÇADOR DE SABOR		
620	Ácido glutâmico (L(+)-)	q.s.
621	Glutamato de sódio, glutamato monossódico	q.s.
622	Glutamato de potássio	q.s.
623	Diglutamato de cálcio	q.s.
624	Glutamato de monoamônio	q.s.
625	Glutamato de magnésio	q.s.
627	5'-guanilato dissódico, guanilato dissódico, dissódio 5' – guanilato	q.s.
628	5-guanilato de potássio	q.s.
629	5-Guanilato de cálcio	q.s.
630	Ácido inosínico	q.s.
631	5'-Inosinato de sódio, inosinato dissódico, dissódio 5' – inosinato	q.s.
632	Inosinato de potássio	q.s.
633	5-inosinato de cálcio	q.s.
UMECTANTE		
420	Sorbitol e xarope de sorbitol, D-sorbita	2
422	Glicerina, glicerol	q.s.

ESTABILIZANTE DE COR		
375	Ácido nicotínico	0,01 Somente para hamburgues
8.2.1.2 INDUSTRIALIZADOS SECOS		
INS	Nome do aditivo em português	Limite máximo (g/100g)
ACIDULANTE		
270	Ácido láctico (L-, D- e DL-)	q.s.
330	Ácido cítrico	q.s.
575	Glucono-delta-lactona	q.s.
REGULADOR DE ACIDEZ		
325	Lactato de sódio	3,5
326	Lactato de potássio	3
327	Lactato de cálcio	q.s.
331iii	Citrato trissódico, citrato de sódio	q.s.
332ii	Citrato tripotássico, citrato de potássio	q.s.
333	Citrato tricálcico, citrato de cálcio	q.s.
261	Acetato de potássio	q.s.
262(i)	Acetato de sódio	q.s.
ANTIOXIDANTE		
300	Ácido ascórbico (L-)	q.s.
301	Ascorbato de sódio	q.s.
302	Ascorbato de cálcio	q.s.
303	Ascorbato de potássio	q.s.
315	Ácido eritórbico, ácido isoascórbico	q.s.
316	Eritorbato de sódio, isoascorbato de sódio	q.s.
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL, de acordo com o estabelecido no RTM para aditivos aromatizantes.		
CORANTE		
100i	Curcuma ou curcumina	0,002 (expresso como curcumina)
120	Carmim, cochonilha, ácido carmínico, sais de Na, K, NH ₄ e Ca	0,01 (expresso como ácido carmínico)
150a	Caramelo I – simples	q.s.
150b	Caramelo II – processo sulfito cáustico	q.s. (para uso en superfície)(*)
150c	Caramelo III – processo amônia	
150d	Caramelo IV – processo sulfito-amônia	

160aii	Carotenos: extratos naturais	0,002
160b	Urucum, bixina, norbixina, annatto extrato e sais de Na e K	0,002 (expresso como norbixina) Somente para tratamento de superfície
160c	Extrato de Páprica, capsorubina, capsantina	0,001 (expresso como capsantina)
162	Vermelho de beterraba, betaína	q.s.
(*) 0,2 g/100g, na massa de produtos que contêm proteína vegetal na sua composição.		
CONSERVADOR		
200	Ácido sórbico	0,02 (expresso como ácido sórbico) Somente para uso externo, tratamento de superfície (ausência na massa) Sozinhos ou em combinação
201	Sorbato de sódio	
202	Sorbato de potássio	
203	Sorbato de cálcio	
235	Pimaricina, natamicina	0,002 Somente para tratamento da superfície da peça inteira de produtos embutidos, equivalente a 1 mg/dm ² aplicado na superfície a uma profundidade máxima de 5 mm
249	Nitrito de potássio	0,015 (*)
250	Nitrito de sódio	
251	Nitrato de sódio	0,03 (*)
252	Nitrato de potássio	
262ii	Diacetato de sódio, diacetato ácido de sódio	0,1
(*) a soma dos nitritos e nitratos, determinados como quantidade máxima residual, não deve superar 0,015g/100g, expresso como nitrito de sódio.		
ESTABILIZANTE		
338	Ácido fosfórico, ácido orto-fosfórico	0,5 (expresso como P ₂ O ₅). Quantidade adicionada, sem considerar a quantidade naturalmente presente na carne.
339i	Fosfato de sódio monobásico, monofosfato monossódico, fosfato ácido de sódio, bifosfato de sódio, dihidrogênio fosfato de sódio, dihidrogênio ortofosfato monossódico, dihidrogênio monofosfato monossódico	
339ii	Fosfato dissódico, fosfato de sódio dibásico, fosfato ácido dissódico, fosfato de sódio secundário, hidrogênio fosfato dissódico, hidrogênio ortofosfato dissódico, hidrogênio monofosfato dissódico	
339iii	Fosfato trissódico, monofosfato trissódico, ortofosfato trissódico, fosfato de sódio tribásico, fosfato de sódio	

340i	Fosfato ácido de potássio, fosfato de potássio monobásico, monofosfato monopotássico, bifosfato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, dihidrogênio monofosfato monopotássico
340ii	Fosfato dipotássico, monofosfato dipotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato ácido dipotássico, fosfato de potássio secundário, hidrogênio fosfato dipotássico, hidrogênio ortofosfato dipotássico, hidrogênio monofosfato dipotássico
340iii	Fosfato tripotássico, monofosfato tripotássico, ortofosfato tripotássico, fosfato de potássio tribásico, fosfato de potássio
341i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio
341ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio
341iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio
342i	Fosfato monoamônico, fosfato monobásico de amônio, fosfato de amônio monobásico, fosfato ácido de amônio, fosfato de amônio primário, dihidrogênio fosfato de amônio, dihidrogênio tetraoxofosfato de amônio, monofosfato monoamônico, dihidrogênio ortofosfato de amônio
342ii	Fosfato de amônio dibásico, fosfato diamônico, hidrogênio fosfato diamônico, hidrogênio tetraoxofosfato diamônico, hidrogênio ortofosfato diamônico
343ii	Fosfato dimagnésico, fosfato de magnésio dibásico, fosfato de magnésio secundário, hidrogênio ortofosfato de magnésio trihidratado, sal de magnésio do ácido fosfórico, hidrogênio fosfato de magnésio
343iii	Fosfato trimagnésico, ortofosfato trimagnésico, fosfato de magnésio tribásico, fosfato de magnésio terciário
450i	Pirofosfato ácido de sódio, dihidrogênio difosfato dissódico, dihidrogênio pirofosfato dissódico, pirofosfato dissódico
450ii	Difosfato trissódico, pirofosfato ácido trissódico, monohidrogênio difosfato trissódico
450iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato de sódio
450v	Difosfato tetrapotássico, pirofosfato tetrapotássico, pirofosfato de potássio
450vi	Pirofosfato dicálcico, difosfato dicálcico, pirofosfato de cálcio
450vii	Dihidrogênio difosfato monocálcico, pirofosfato ácido de cálcio, dihidrogênio pirofosfato monocálcico
451i	Trifosfato pentassódico, tripolifosfato de sódio, trifosfato de sódio, tripolifosfato pentassódico
451ii	Trifosfato pentapotássico, tripolifosfato de potássio, tripolifosfato pentapotássico, trifosfato de potássio
452i	Polifosfato de sódio, metafosfato de sódio insolúvel, hexametafosfato de sódio, sal de Graham, tetrapolifosfato de sódio
452ii	Polifosfato de potássio, metafosfato de potássio, polimetafosfato de potássio
452iii	Polifosfato de cálcio e sódio

REALÇADOR DE SABOR		
620	Ácido glutâmico (L(+)-)	q.s.
621	Glutamato de sódio, glutamato monossódico	q.s.
622	Glutamato de potássio	q.s.
623	Diglutamato de cálcio	q.s.
624	Glutamato de monoamônio	q.s.
625	Glutamato de magnésio	q.s.
627	5'-Guanilato dissódico, guanilato dissódico, dissódio 5' – guanilato	q.s.
628	5-guanilato de potássio	q.s.
629	5-Guanilato de cálcio	q.s.
630	Ácido inosínico	q.s.
631	5'-Inosinato de sódio, inosinato dissódico, dissódico 5' – inosinato	q.s.
632	Inosinato de potássio	q.s.
633	5-inosinato de cálcio	q.s.
EMULSIFICANTE		
472a	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético	q.s. Somente para uso na superfície, para adesão de condimentos e especiarias no produto final
8.2.1.3 INDUSTRIALIZADOS COZIDOS		
INS	Nome do aditivo em português	Limite máximo (g/100g)
ACIDULANTE		
270	Ácido láctico (L-, D- y DL-)	q.s.
330	Ácido cítrico	q.s.
575	Glucono-delta-lactona	q.s.
REGULADOR DE ACIDEZ		
325	Lactato de sódio	3,5
326	Lactato de potássio	3,0
327	Lactato de cálcio	q.s.
331iii	Citrato trissódico, citrato de sódio	q.s.
332ii	Citrato tripotássico, citrato de potássio	q.s.
333	Citrato tricálcico, citrato de cálcio	q.s.
261	Acetato de potássio	q.s.
262i	Acetato de sódio	q.s.

ANTIOXIDANTE		
300	Ácido ascórbico (L-)	q.s.
301	Ascorbato de sódio	q.s.
302	Ascorbato de cálcio	q.s.
303	Ascorbato de potássio	q.s.
315	Ácido eritórbico, ácido isoascórbico	q.s.
316	Eritorbato de sódio, isoascorbato de sódio	q.s.
310	Galato de propila	0,01 (sobre o teor de gordura)
320	Butil hidroxianisol, BHA	Sozinhos ou em combinação
321	Butil hidroxitolueno, BHT	Somente para produtos congelados.
330	Ácido cítrico	q.s.
385	EDTA cálcio dissódico, etilenodiaminotetraacetato de cálcio e dissódico	0,0035 Só para productos com carne picada, exeto para salchichas tipo viena, salchichas tipo frankfurter e pancho.(***)
307a	d-alpha-Tocopherol	0,05 g/100g
307 b	Tocoferol concentrado	(sobre o teor de gordura) Sozinhos ou combinados.
(***) a demonicação pancho aplica-se somente para o Paraguai		
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL, de acordo com ao estabelecido no RTM para aditivos aromatizantes.		
CONSERVADOR		
249	Nitrito de potássio	0,015 (*)
250	Nitrito de sódio	
251	Nitrato de sódio	0,03 (*)
252	Nitrato de potássio	
262ii	Diacetato de sódio, diacetato ácido de sódio	0,1
234	Nisina	0,0025g/100g (como nisina) (**)
280	ácido propiônico	0.5g/100g como acido propionico.
281	Propionato de sodio	0.5g/100g como acido propionico.
283	propionato de potássio	0.5g/100g como acido propionico.
(*) a soma dos nitritos e nitratos, determinados como quantidade máxima residual, não deve superar 0,015g/100g, expressa como nitrito de sódio.		
(**) exceto: salchicha tipo Frankfurt (Argentina e Brasil), salchicha frankfurter (Paraguai), salchicha tipo Frankfurter (Uruguai)		

CORANTE		
100i	Cúrcuma, curcumina	0,002 (expresso como curcumina)
120	Carmim, cochonilha, ácido carmínico, sais de Na, K, NH ₄ e Ca	0,01 (expresso como ácido carmínico)
150a	Caramelo I – simples	q.s.
150b	Caramelo II – processo sulfito cáustico	q.s. (para uso na superfície)(*)
150c	Caramelo III – processo amônia	
150d	Caramelo IV – processo sulfito-amônia	
160aii	Carotenos: extratos naturais	0,002
160b	Extrato de Annatto, bixina, norbixina, Urucum e sais de Na e K	0,002 (expresso como norbixina) Somente para tratamento de superfície
160c	Extrato de páprica, capsorubina, capsantina	0,001 (expresso como capsantina)
162	Vermelho de beterraba, betaína	q.s.
(*) 0,2g/ 100g na massa de productos que contêm proteína vegetal em sua composição.		
ESTABILIZANTE DE COR		
338	Ácido fosfórico, ácido orto-fosfórico	0,5 (expresso como P ₂ O ₅). Quantidade adicionada, sem considerar a quantidade naturalmente presente na carne
ESPESSANTE		
400	Ácido algínico	0,3
401	Alginato de sódio	0,3
402	Alginato de potássio	0,3
403	Alginato de amônio	0,3
404	Alginato de cálcio	0,3
405	Alginato de propileno glicol	0,3
406	Ágar	0,3
407	Carragena (inclui a furcellarana e seus sais de sódio e potássio), musgo irlandês	0,5 (expresso como carragena)
407 ^a	Alga eucheuma processada (PES) (incluí seus sais de sódio e potássio)	0,3 (expresso como alga eucheuma)
410	Goma garrofina, goma caroba, goma alfarroba, goma jataí	0,3

412	Goma guar	0,3
415	Goma xantana	0,3
461	Metilcelulose	0,3
464	Hidroxipropilmetilcelulose	0,3
466	Carboximetilcelulose	0,3
EMULSIONANTE		
450ii	Difosfato trissódico, pirofosfato ácido trissódico, monohidrogênio difosfato trissódico	0,5 (expresso como P ₂ O ₅).
452ii	Polifosfato de potássio, metafosfato de potássio, polimetafosfato de potássio	Quantidade adicionada, sem considerar a quantidade naturalmente presente na carne.
471	Mono e di-glicerídeos de ácidos graxos	q.s.
472a	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido acético	q.s. Somente para uso na superfície, para adesão de condimentos e especiarias no produto final
ESTABILIZANTE		
338	Ácido fosfórico, ácido orto-fosfórico	0,5 (expresso como P ₂ O ₅). Quantidade adicionada, sem considerar a quantidade naturalmente presente na carne
339i	Fosfato de sódio monobásico, monofosfato monossódico, fosfato ácido de sódio, bifosfato de sódio, dihidrogênio fosfato de sódio, dihidrogênio ortofosfato monossódico, dihidrogênio monofosfato monossódico	
339ii	Fosfato dissódico, fosfato de sódio dibásico, fosfato ácido dissódico, fosfato de sódio secundário, hidrogênio fosfato dissódico, hidrogênio ortofosfato dissódico, hidrogênio monofosfato dissódico	
339iii	Fosfato trissódico, monofosfato trissódico, ortofosfato trissódico, fosfato de sódio tribásico, fosfato de sódio	
340i	Fosfato ácido de potássio, fosfato de potássio monobásico, monofosfato monopotássico, bifosfato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, dihidrogênio monofosfato monopotássico	
340ii	Fosfato dipotássico, monofosfato dipotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato ácido dipotássico, fosfato de potássio secundário, hidrogênio fosfato dipotássico, hidrogênio ortofosfato dipotássico, hidrogênio monofosfato dipotássico	
340iii	Fosfato tripotássico, monofosfato tripotássico, ortofosfato tripotássico, fosfato de potássio tribásico, fosfato de potássio	
341i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	
341ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	

341iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	
342i	Fosfato monoamônico, fosfato monobásico de amônio, fosfato de amônio monobásico, fosfato ácido de amônio, fosfato de amônio primário, dihidrogênio fosfato de amônio, dihidrogênio tetraoxofosfato de amônio, monofosfato monoamônico, dihidrogênio ortofosfato de amônio	
342ii	Fosfato de amônio dibásico, fosfato diamônico, hidrogênio fosfato diamônico, hidrogênio tetraoxofosfato diamônico, hidrogênio ortofosfato diamônico	
343ii	Fosfato dimagnésico, fosfato de magnésio dibásico, fosfato de magnésio secundário, hidrogênio ortofosfato de magnésio trihidratado, sal de magnésio do ácido fosfórico, hidrogênio fosfato de magnésio	
343iii	Fosfato trimagnésico, ortofosfato trimagnésico, fosfato de magnésio tribásico, fosfato de magnésio terciário	
450i	Pirofosfato ácido de sódio, dihidrogênio difosfato dissódico, dihidrogênio pirofosfato dissódico, pirofosfato dissódico	
450ii	Difosfato trissódico, pirofosfato ácido trissódico, monohidrogênio difosfato trissódico	
450iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato de sódio	
450v	Difosfato tetrapotássico, pirofosfato tetrapotássico, pirofosfato de potássio	
450vi	Pirofosfato dicálcico, difosfato dicálcico, pirofosfato de cálcio	
450vii	Dihidrogênio difosfato monocálcico, pirofosfato ácido de cálcio, dihidrogênio pirofosfato monocálcico	
451i	Trifosfato pentassódico, tripolifosfato de sódio, trifosfato de sódio, tripolifosfato pentassódico	
451ii	Trifosfato pentapotássico, tripolifosfato de potássio, tripolifosfato pentapotássico, trifosfato de potássio	
452i	Polifosfato de sódio, metafosfato de sódio insolúvel, hexametafosfato de sódio, sal de Graham, tetrapolifosfato de sódio	
452ii	Polifosfato de potássio, metafosfato de potássio, polimetafosfato de potássio	
452iii	Polifosfato de cálcio e sódio	
REALÇADOR DE SABOR		
620	Ácido glutâmico (L(+)-)	q.s.
621	Glutamato de sódio, Glutamato monossódico	q.s.
622	Glutamato de potássio	q.s.
623	Diglutamato de cálcio	q.s.
624	Glutamato de monoamonio	q.s.
625	Glutamato de magnésio	q.s.
627	5'-guanilato dissódico, guanilato dissódico, dissódio 5' – guanilato	q.s.
628	5-guanilato de potássio	q.s.

629	5-guanilato de cálcio	q.s.
630	Ácido inosínico	q.s.
631	5'-inosinato de sódio, inosinato dissódico, dissódico 5' – inosinato	q.s.
632	Inosinato de potássio	q.s.
633	5-inosinato de cálcio	q.s.
UMECTANTE		
420	Sorbitol e xarope de sorbitol, D-sorbita	2,0
422	Glicerina, glicerol	q.s.
8.2.2 SALGADOS		
8.2.2.1 SALGADO CRU		
INS	Nome do aditivo em português	Limite máximo (g/100g)
ACIDULANTE		
270	Ácido láctico (L-, D- e DL-)	q.s.
330	Ácido cítrico	q.s.
575	Glucono-delta-lactona	q.s.
REGULADOR DE ACIDEZ		
325	Lactato de sódio	3,5
326	Lactato de potássio	3,0
327	Lactato de cálcio	q.s.
331iii	Citrato trissódico, citrato de sódio	q.s.
332ii	Citrato tripotássico, citrato de potássio	q.s.
333	Citrato tricálcico, citrato de cálcio	q.s.
ANTIOXIDANTE		
300	Ácido ascórbico (L-)	q.s.
301	Ascorbato de sódio	q.s.
302	Ascorbato de cálcio	q.s.
303	Ascorbato de potássio	q.s.
315	Ácido eritórbico, ácido isoascórbico	q.s.
316	Eritorbato de sódio, isoascorbato de sódio	q.s.
330	Ácido cítrico	q.s.

AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL, de acordo com o estabelecido no RTM para aditivos aromatizantes.		
CONSERVADOR		
200	Ácido sórbico	0,02 (expresso como ácido sórbico). Somente para uso externo (ausência na massa). Sozinho ou em combinação.
201	Sorbato de sódio	
202	Sorbato de potássio	
203	Sorbato de cálcio	
249	Nitrito de potássio	0,015 (*)
250	Nitrito de sódio	
251	Nitrato de sódio	0,03 (*)
252	Nitrato de potássio	
(*) a soma dos nitritos e nitratos, determinados como quantidade máxima residual, não deve superar 0,015g/100g, expresso como nitrito de sódio.		
ESTABILIZANTE		
338	Ácido fosfórico, ácido orto-fosfórico	0,5 (expresso como P ₂ O ₅). Quantidade adicionada, sem considerar a quantidade naturalmente presente na carne.
339i	Fosfato de sódio monobásico, monofosfato monossódico, fosfato ácido de sódio, bifosfato de sódio, dihidrogênio fosfato de sódio, dihidrogênio ortofosfato monossódico, dihidrogênio monofosfato monossódico	
339ii	Fosfato dissódico, fosfato de sódio dibásico, fosfato ácido dissódico, fosfato de sódio secundário, hidrogênio fosfato dissódico, hidrogênio ortofosfato dissódico, hidrogênio monofosfato dissódico	
339iii	Fosfato trissódico, monofosfato trissódico, ortofosfato trissódico, fosfato de sódio tribásico, fosfato de sódio	
340i	Fosfato ácido de potássio, fosfato de potássio monobásico, monofosfato monopotássico, bifosfato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, dihidrogênio monofosfato monopotássico	
340ii	Fosfato dipotássico, monofosfato dipotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato ácido dipotássico, fosfato de potássio secundário, hidrogênio fosfato dipotássico, hidrogênio ortofosfato dipotássico, hidrogênio monofosfato dipotássico	
340iii	Fosfato tripotássico, monofosfato tripotássico, ortofosfato tripotássico, fosfato de potássio tribásico, fosfato de potássio	
341i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	
341ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	

341iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	
342i	Fosfato monoamônico, fosfato monobásico de amônio, fosfato de amônio monobásico, fosfato ácido de amônio, fosfato de amônio primário, dihidrogênio fosfato de amônio, dihidrogênio tetraoxofosfato de amônio, monofosfato monoamônico, dihidrogênio ortofosfato de amônio	
342ii	Fosfato de amônio dibásico, fosfato diamônico, hidrogênio fosfato diamônico, hidrogênio tetraoxofosfato diamônico, hidrogênio ortofosfato diamônico	
343ii	Fosfato dimagnésico, fosfato de magnésio dibásico, fosfato de magnésio secundário, hidrogênio ortofosfato de magnésio trihidratado, sal de magnésio do ácido fosfórico, hidrogênio fosfato de magnésio	
343iii	Fosfato trimagnésico, ortofosfato trimagnésico, fosfato de magnésio tribásico, fosfato de magnésio terciário	
450i	Pirofosfato ácido de sódio, dihidrogênio difosfato dissódico, dihidrogênio pirofosfato dissódico, pirofosfato dissódico	
450ii	Difosfato trissódico, pirofosfato ácido trissódico, monohidrogênio difosfato trissódico	
450iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato de sódio	
450v	Difosfato tetrapotássico, pirofosfato tetrapotássico, pirofosfato de potássio	
450vi	Pirofosfato dicálcico, difosfato dicálcico, pirofosfato de cálcio	
450vii	Dihidrogênio difosfato monocálcico, pirofosfato ácido de cálcio, dihidrogênio pirofosfato monocálcico	
451i	Trifosfato pentassódico, tripolifosfato de sódio, trifosfato de sódio, tripolifosfato pentassódico	
451ii	Trifosfato pentapotássico, tripolifosfato de potássio, tripolifosfato pentapotássico, trifosfato de potássio	
452i	Polifosfato de sódio, metafosfato de sódio insolúvel, hexametafosfato de sódio, sal de Graham, tetrapolifosfato de sódio	
452ii	Polifosfato de potássio, metafosfato de potássio, polimetafosfato de potássio	
452iii	Polifosfato de cálcio e sódio	
REALÇADOR DE SABOR		
620	Ácido glutâmico (L(+)-)	q.s.
621	Glutamato de sódio, glutamato monossódico	q.s.
622	Glutamato de potássio	q.s.
623	Diglutamato de cálcio	q.s.
624	Glutamato de monoamônio	q.s.
625	Glutamato de magnésio	q.s.
627	5'-guanilato dissódico, guanilato dissódico, dissódio 5' – guanilato	q.s.
628	5-guanilato de potássio	q.s.
629	5-guanilato de cálcio	q.s.

630	Ácido inosínico	q.s.
631	5'-inosinato de sódio, inosinato dissódico, dissódico 5' –inosinato	q.s.
632	Inosinato de potássio	q.s.
633	5-inosinato de cálcio	q.s.
8.2.2.2 SALGADO COZIDO		
INS	Nome do aditivo em português	Limite máximo (g/100g)
ACIDULANTE		
270	Ácido láctico (L-, D- e DL-)	q.s.
330	Ácido cítrico	q.s.
575	Glucono-delta-lactona	q.s.
REGULADOR DE ACIDEZ		
262ii	Diacetato de sódio, diacetato ácido de sódio	0,1
325	Lactato de sódio	3,5
326	Lactato de potássio	3,0
327	Lactato de cálcio	q.s.
331iii	Citrato trissódico, citrato de sódio	q.s.
332ii	Citrato tripotássico, citrato de potássio	q.s.
333	Citrato tricálcico, citrato de cálcio	q.s.
ANTIOXIDANTE		
300	Ácido ascórbico (L-)	q.s.
301	Ascorbato de sódio	q.s.
302	Ascorbato de cálcio	q.s.
303	Ascorbato de potássio	q.s.
315	Ácido eritórbico, ácido isoascórbico	q.s.
316	Eritorbato de sódio, isoascorbato de sódio	q.s.
330	Ácido cítrico	q.s.
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUR, de acordo com o estabelecido no RTM para aditivos aromatizantes.		
CONSERVADOR		
249	Nitrito de potássio	0,015 (*)
250	Nitrito de sódio	
251	Nitrato de sódio	0,03 (*)
252	Nitrato de potássio	
(*) A soma dos nitritos e nitratos, determinados como quantidade máxima residual, não deve ser superior a 0,015g/100g, expresso como nitrito de sódio.		

CORANTE		
100i	Cúrcuma, curcumina	0,002 (expresso como curcumina)
120	Carmim, cochonilha, ácido carmínico, sais de Na, K, NH ₄ e Ca	0,01 (expresso como ácido carmínico)
150a	Caramelo I – simples	q.s.
150b	Caramelo II – processo sulfito cáustico	q.s. (para uso na superfície)(*)
150c	Caramelo III – processo amônia	
150d	Caramelo IV – processo sulfito-amônia	
160a _{ii}	Carotenos: extratos naturais	0,002
160c	Páprica, capsorubina, capsantina	0,001 (expresso como capsantina)
162	Vermelho de beterraba, betaína	q.s.
(*) 0,2 g/100g, na massa de produtos que contém proteína vegetal em sua composição.		
ESPESSANTE		
400	Ácido alginico	0,3
401	Alginato de sódio	0,3
402	Alginato de potássio	0,3
403	Alginato de amônio	0,3
404	Alginato de cálcio	0,3
405	Alginato de propileno glicol	0,3
406	Ágar	0,3
407	Carragena (inclui a furcellarana e seus sais de sódio e potássio), musgo irlandês	0,5 (expresso como carragena)
407a	Alga euchema processada (PES) (inclui seus sais de sódio e potássio)	0,3 (expresso como alga euchema)
410	Goma garrofina, goma caroba, goma alfarroba, goma jataí	0,3
412	Goma guar	0,3
415	Goma xantana	0,3
ESTABILIZANTE		
338	Ácido fosfórico, ácido orto-fosfórico	0,5 (expresso como P ₂ O ₅). Quantidade adicionada, sem considerar a quantidade naturalmente presente na carne.
339i	Fosfato de sódio monobásico, monofosfato monossódico, fosfato ácido de sódio, bifosfato de sódio, dihidrogênio fosfato de sódio, dihidrogênio ortofosfato monossódico, dihidrogênio monofosfato monossódico	
339ii	Fosfato dissódico, fosfato de sódio dibásico, fosfato ácido dissódico, fosfato de sódio secundário, hidrogênio fosfato dissódico, hidrogênio ortofosfato dissódico, hidrogênio monofosfato dissódico	
339iii	Fosfato trissódico, monofosfato trissódico, ortofosfato trissódico, fosfato de sódio tribásico, fosfato de sódio	

340i	Fosfato ácido de potássio, fosfato de potássio monobásico, monofosfato monopotássico, bifosfato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, dihidrogênio monofosfato monopotássico
340ii	Fosfato dipotássico, monofosfato dipotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato ácido dipotássico, fosfato de potássio secundário, hidrogênio fosfato dipotássico, hidrogênio ortofosfato dipotássico, hidrogênio monofosfato dipotássico
340iii	Fosfato tripotássico, monofosfato tripotássico, ortofosfato tripotássico, fosfato de potássio tribásico, fosfato de potássio
341i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio
341ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio
341iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio
342i	Fosfato monoamônico, fosfato monobásico de amônio, fosfato de amônio monobásico, fosfato ácido de amônio, fosfato de amônio primário, dihidrogênio fosfato de amônio, dihidrogênio tetraoxofosfato de amônio, monofosfato monoamônico, dihidrogênio ortofosfato de amônio
342ii	Fosfato de amônio dibásico, fosfato diamônico, hidrogênio fosfato diamônico, hidrogênio tetraoxofosfato diamônico, hidrogênio ortofosfato diamônico
343ii	Fosfato dimagnésico, fosfato de magnésio dibásico, fosfato de magnésio secundário, hidrogênio ortofosfato de magnésio trihidratado, sal de magnésio do ácido fosfórico, hidrogênio fosfato de magnésio
343iii	Fosfato trimagnésico, ortofosfato trimagnésico, fosfato de magnésio tribásico, fosfato de magnésio terciário
450i	Pirofosfato ácido de sódio, dihidrogênio difosfato dissódico, dihidrogênio pirofosfato dissódico, pirofosfato dissódico
450ii	Difosfato trissódico, pirofosfato ácido trissódico, monohidrogênio difosfato trissódico
450iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato de sódio
450v	Difosfato tetrapotássico, pirofosfato tetrapotássico, pirofosfato de potássio
450vi	Pirofosfato dicálcico, difosfato dicálcico, pirofosfato de cálcio
450vii	Dihidrogênio difosfato monocálcico, pirofosfato ácido de cálcio, dihidrogênio pirofosfato monocálcico
451i	Trifosfato pentassódico, tripolifosfato de sódio, trifosfato de sódio, tripolifosfato pentassódico
451ii	Trifosfato pentapotássico, tripolifosfato de potássio, tripolifosfato pentapotássico, trifosfato de potássio
452i	Polifosfato de sódio, metafosfato de sódio insolúvel, hexametafosfato de sódio, sal de Graham, tetrapolifosfato de sódio
452ii	Polifosfato de potássio, metafosfato de potássio, polimetafosfato de potássio
452iii	Polifosfato de cálcio e sódio

REALÇADOR DE SABOR		
620	Ácido glutâmico (L(+)-)	q.s.
621	Glutamato de sódio, glutamato monossódico	q.s.
622	Glutamato de potássio	q.s.
623	Diglutamato de cálcio	q.s.
624	Glutamato de monoamônio	q.s.
625	Glutamato de magnésio	q.s.
627	5'- guanilato dissódico, guanilato dissódico, dissódio 5' – guanilato	q.s.
628	5-guanilato de potássio	q.s.
629	5- guanilato de cálcio	q.s.
630	Ácido inosínico	q.s.
631	5'- inosinato de sódio, inosinato dissódico, dissódico 5' – inosinato	q.s.
632	Inosinato de potássio	q.s.
633	5- inosinato de cálcio	q.s.
UMECTANTE		
420	Sorbitol e xarope de sorbitol, D-sorbita	2
422	Glicerina, glicerol	q.s.
8.2.3 CONSERVAS E SEMICONSERVAS CÂRNEAS E MISTAS		
8.2.3.1 CONSERVAS CÂRNEAS E MISTAS		
INS	Nome do aditivo em português	Limite máximo (g/100g)
ACIDULANTE		
260	Ácido acético	q.s.
270	Ácido láctico (L-, D- e DL-)	q.s.
330	Ácido cítrico	q.s.
575	Glucono-delta-lactona	q.s.
REGULADOR DE ACIDEZ		
325	Lactato de sódio	3,5
326	Lactato de potássio	3,0
327	Lactato de cálcio	q.s.
331iii	Citrato trissódico, citrato de sódio	q.s.
332ii	Citrato tripotássico, citrato de potássio	q.s.
333	Citrato tricálcico, citrato de cálcio	q.s.
ANTIOXIDANTE		
300	Ácido ascórbico (L-)	q.s.
301	Ascorbato de sódio	q.s.
302	Ascorbato de cálcio	q.s.

303	Ascorbato de potássio	q.s.
315	Ácido eritórbico, ácido isoascórbico	q.s.
316	Eritorbato de sódio, isoascorbato de sódio	q.s.
310	Galato de propila	0,02 (sobre o teor de gordura)
320	Butil hidroxianisol, BHA	Sozinho ou em combinação Somente para feijoadas
307a	d-alpha-Tocopherol	0,05g/100g (sobre o teor de gordura)
307 b	Tocoferol concentrado	Sozinhos ou combinados. Exceto para o corned beef, e para carne "luncheon" definido de acordo com CODEX STAN 89-1981 última revisão
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL, de acordo com o estabelecido no RTM para aditivos aromatizantes.		
CONSERVADOR		
249	Nitrito de potássio	0,015 (*)
250	Nitrito de sódio	
251	Nitrato de sódio	
252	Nitrato de potássio	
(*) a soma dos nitritos e nitratos, determinados como quantidade máxima residual, não deve superar 0,015g/100g, expresso como nitrito de sódio.		
CORANTE		
100i	Cúrcuma, curcumina	0,002 (expresso como curcumina)
120	Carmim, cochonilha, ácido carmínico, sais de Na, K, NH ₄ e Ca	0,01 (expresso como ácido carmínico)
150a	Caramelo I – simples	q.s.
150b	Caramelo II – processo sulfito cáustico	q.s. (para uso en superficie)(*)
150c	Caramelo III – processo amônia	
150d	Caramelo IV – processo sulfito-amônia	
160aai	Carotenos: extratos naturais	0,002
160b	Extrato de annatto, bixina, norbixina, urucum e sais de Na e K	0,002 (expresado como norbixina) Solo para uso en la superficie de salchichas en conserva

160c	Páprica, capsorubina, capsantina	0,001 (expresso como capsantina)
162	Vermelho de beterraba, betaina	q.s.
(*) 0,2 g/100g en la masa de productos que contienen proteína vegetal en su composición.		
ESPESANTE		
400	Ácido alginico	0,3
401	Alginato de sódio	0,3
402	Alginato de potássio	0,3
403	Alginato de amônio	0,3
404	Alginato de cálcio	0,3
406	Ágar	0,3
407	Carragena (inclui a furcellarana e seus sais de sódio e potássio), musgo irlandês	0,3 (expresso como carragena)
407a	Alga euchema processada (PES) (inclui seus sais de sódio e potássio)	0,3 (expresso como alga euchema)
410	Goma garrofina, goma caroba, goma alfarroba, goma jataí	0,3
412	Goma guar	0,3
415	Goma xantana	0,3
ESTABILIZANTE		
338	Ácido fosfórico, ácido orto-fosfórico	0,5 (expresso como P ₂ O ₅). Quantidade adicionada, sem considerar a quantidade naturalmente presente na carne.
339i	Fosfato de sódio monobásico, monofosfato monossódico, fosfato ácido de sódio, bifosfato de sódio, dihidrogênio fosfato de sódio, dihidrogênio ortofosfato monossódico, dihidrogênio monofosfato monossódico	
339ii	Fosfato dissódico, fosfato de sódio dibásico, fosfato ácido dissódico, fosfato de sódio secundário, hidrogênio fosfato dissódico, hidrogênio ortofosfato dissódico, hidrogênio monofosfato dissódico	
339iii	Fosfato trissódico, monofosfato trissódico, ortofosfato trissódico, fosfato de sódio tribásico, fosfato de sódio	
340i	Fosfato ácido de potássio, fosfato de potássio monobásico, monofosfato monopotássico, bifosfato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, dihidrogênio monofosfato monopotássico	
340ii	Fosfato dipotássico, monofosfato dipotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato ácido dipotássico, fosfato de potássio secundário, hidrogênio fosfato dipotássico, hidrogênio ortofosfato dipotássico, hidrogênio monofosfato dipotássico	
340iii	Fosfato tripotássico, monofosfato tripotássico, ortofosfato tripotássico, fosfato de potássio tribásico, fosfato de potássio	
341i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	
341ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	

341iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	
342i	Fosfato monoamônico, fosfato monobásico de amônio, fosfato de amônio monobásico, fosfato ácido de amônio, fosfato de amônio primário, dihidrogênio fosfato de amônio, dihidrogênio tetraoxofosfato de amônio, monofosfato monoamônico, dihidrogênio ortofosfato de amônio	
342ii	Fosfato de amônio dibásico, fosfato diamônico, hidrogênio fosfato diamônico, hidrogênio tetraoxofosfato diamônico, hidrogênio ortofosfato diamônico	
343ii	Fosfato dimagnésico, fosfato de magnésio dibásico, fosfato de magnésio secundário, hidrogênio ortofosfato de magnésio trihidratado, sal de magnésio do ácido fosfórico, hidrogênio fosfato de magnésio	
343iii	Fosfato trimagnésico, ortofosfato trimagnésico, fosfato de magnésio tribásico, fosfato de magnésio terciário	
450i	Pirofosfato ácido de sódio, dihidrogênio difosfato dissódico, dihidrogênio pirofosfato dissódico, pirofosfato dissódico	
450ii	Difosfato trissódico, pirofosfato ácido trissódico, monohidrogênio difosfato trissódico	
450iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato de sódio	
450v	Difosfato tetrapotássico, pirofosfato tetrapotássico, pirofosfato de potássio	
450vi	Pirofosfato dicálcico, difosfato dicálcico, pirofosfato de cálcio	
450vii	Dihidrogênio difosfato monocálcico, pirofosfato ácido de cálcio, dihidrogênio pirofosfato monocálcico	
451i	Trifosfato pentassódico, tripolifosfato de sódio, trifosfato de sódio, tripolifosfato pentassódico	
451ii	Trifosfato pentapotássico, tripolifosfato de potássio, tripolifosfato pentapotássico, trifosfato de potássio	
452i	Polifosfato de sódio, metafosfato de sódio insolúvel, hexametafosfato de sódio, sal de Graham, tetrapolifosfato de sódio	
452ii	Polifosfato de potássio, metafosfato de potássio, polimetafosfato de potássio	
452iii	Polifosfato de cálcio e sódio	
REALÇADOR DE SABOR		
620	Ácido glutâmico (L(+)-)	q.s.
621	Glutamato de sódio, glutamato monossódico	q.s.
622	Glutamato de potássio	q.s.
623	Diglutamato de cálcio	q.s.
624	Glutamato de monoamônio	q.s.
625	Glutamato de magnésio	q.s.
627	5'-guanilato dissódico, guanilato dissódico, dissódio 5' – guanilato	q.s.
628	5-guanilato de potássio	q.s.
629	5-guanilato de cálcio	q.s.

630	Ácido inosínico	q.s.
631	5'- inosinato de sódio, inosinato dissódico, dissódico 5' – inosinato	q.s.
632	Inosinato de potássio	q.s.
633	5-inosinato de cálcio	q.s.
UMECTANTE		
420	Sorbitol e xarope de sorbitol, D-sorbita	2
422	Glicerina, glicerol	q.s.
EMULSIFICANTE		
471	Mono e di-glicerídeos de ácidos graxos	q.s.
8.2.3.2 SEMICONSERVAS CÁRNEAS E MISTAS		
INS	Nome do aditivo em português	Limite máximo (g/100g)
ACIDULANTE		
260	Ácido acético	q.s.
270	Ácido láctico (L-, D- e DL-)	q.s.
330	Ácido cítrico	q.s.
575	Glucono-delta-lactona	q.s.
REGULADOR DE ACIDEZ		
262ii	Diacetato de sódio, diacetato ácido de sódio	0,1
325	Lactato de sódio	3,5
326	Lactato de potássio	3
327	Lactato de cálcio	q.s.
331iii	Citrato trissódico, citrato de sódio	q.s.
332ii	Citrato tripotássico, citrato de potássio	q.s.
333	Citrato tricálcico, citrato de cálcio	q.s.
ANTIOXIDANTE		
300	Ácido ascórbico (L-)	q.s.
301	Ascorbato de sódio	q.s.
302	Ascorbato de cálcio	q.s.
303	Ascorbato de potássio	q.s.
315	Ácido eritórbico, ácido isoascórbico	q.s.
316	Eritorbato de sódio, isoascorbato de sódio	q.s.
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL, de acordo com o estabelecido no RTM para aditivos aromatizantes.		

CONSERVADOR		
249	Nitrito de potássio	0,015 (*)
250	Nitrito de sódio	
251	Nitrato de sódio	0,03 (*)
252	Nitrato de potássio	
(*) a soma dos nitritos e nitratos, determinados como quantidade máxima residual, no deve superar 0,015g/100g, expresso como nitrito de sódio.		
CORANTE		
100i	Cúrcuma, curcumina	0,002 (expresso como curcumina)
120	Carmim, cochonilha, ácido carmínico, sais de Na, K, NH ₄ e Ca	0,01 (expresso como ácido carmínico)
150a	Caramelo I – simples	q.s.
150b	Caramelo II – processo sulfito cáustico	q.s. (para uso em superfície)(*)
150c	Caramelo III – processo amônia	
150d	Caramelo IV – processo sulfito-amônia	
160a _{ii}	Carotenos: extratos naturais	0,002
160b	Extrato de annatto, bixina, norbixina, urucumo e sais de Na e K	0,002 (expresso como norbixina) Só para uso na superfície de salchichas em conserva
160c	Páprica, capsorubina, capsantina	0,001 (expresso como capsantina)
162	Vermelho de beterraba, betaína	q.s.
(*) 0,2 g/100g na massa de produtos que contêm proteína vegetal na sua composição.		
ESPESSANTE		
400	Ácido algínico	0,3
401	Alginato de sódio	0,3
402	Alginato de potássio	0,3
403	Alginato de amônio	0,3
404	Alginato de cálcio	0,3
406	Ágar	0,3
407	Carragena (inclui a furcellarana e seus sais de sódio e potássio), musgo irlandês	0,3 (expresso como carragenina)
407a	Alga euchema processada (PES) (inclui seus sais de sódio e potássio)	0,3 (expresso como alga euchema)
410	Goma garrofina, goma caroba, goma alfarroba, goma jataí	0,3
412	Goma guar	0,3
415	Goma xantana	0,3

ESTABILIZANTE		
338	Ácido fosfórico, ácido orto-fosfórico	0,5 (expresso como P ₂ O ₅) Quantidade adicionada, sem considerar a quantidade naturalmente presente na carne.
339i	Fosfato de sódio monobásico, monofosfato monossódico, fosfato ácido de sódio, bifosfato de sódio, dihidrogênio fosfato de sódio, dihidrogênio ortofosfato monossódico, dihidrogênio monofosfato monossódico	
339ii	Fosfato dissódico, fosfato de sódio dibásico, fosfato ácido dissódico, fosfato de sódio secundário, hidrogênio fosfato dissódico, hidrogênio ortofosfato dissódico, hidrogênio monofosfato dissódico	
339iii	Fosfato trissódico, monofosfato trissódico, ortofosfato trissódico, fosfato de sódio tribásico, fosfato de sódio	
340i	Fosfato ácido de potássio, fosfato de potássio monobásico, monofosfato monopotássico, bifosfato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, dihidrogênio monofosfato monopotássico	
340ii	Fosfato dipotássico, monofosfato dipotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato ácido dipotássico, fosfato de potássio secundário, hidrogênio fosfato dipotássico, hidrogênio ortofosfato dipotássico, hidrogênio monofosfato dipotássico	
340iii	Fosfato tripotássico, monofosfato tripotássico, ortofosfato tripotássico, fosfato de potássio tribásico, fosfato de potássio	
341i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	
341ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	
341iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	
342i	Fosfato monoamônico, fosfato monobásico de amônio, fosfato de amônio monobásico, fosfato ácido de amônio, fosfato de amônio primário, dihidrogênio fosfato de amônio, dihidrogênio tetraoxofosfato de amônio, monofosfato monoamônico, dihidrogênio ortofosfato de amônio	
342ii	Fosfato de amônio dibásico, fosfato diamônico, hidrogênio fosfato diamônico, hidrogênio tetraoxofosfato diamônico, hidrogênio ortofosfato diamônico	
343ii	Fosfato dimagnésico, fosfato de magnésio dibásico, fosfato de magnésio secundário, hidrogênio ortofosfato de magnésio trihidratado, sal de magnésio do ácido fosfórico, hidrogênio fosfato de magnésio	
343iii	Fosfato trimagnésico, ortofosfato trimagnésico, fosfato de magnésio tribásico, fosfato de magnésio terciário	
450i	Pirofosfato ácido de sódio, dihidrogênio difosfato dissódico, dihidrogênio pirofosfato dissódico, pirofosfato dissódico	
450ii	Difosfato trissódico, pirofosfato ácido trissódico, monohidrogênio difosfato trissódico	
450iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato de sódio	
450v	Difosfato tetrapotássico, pirofosfato tetrapotássico, pirofosfato de potássio	
450vi	Pirofosfato dicálcico, difosfato dicálcico, pirofosfato de cálcio	
450vii	Dihidrogênio difosfato monocálcico, pirofosfato ácido de cálcio, dihidrogênio pirofosfato monocálcico	

451i	Trifosfato pentassódico, tripolifosfato de sódio, trifosfato de sódio, tripolifosfato pentassódico	
451ii	Trifosfato pentapotássico, tripolifosfato de potássio, tripolifosfato pentapotássico, trifosfato de potássio	
452i	Polifosfato de sódio, metafosfato de sódio insolúvel, hexametáfosfato de sódio, sal de Graham, tetrapolifosfato de sódio	
452ii	Polifosfato de potássio, metafosfato de potássio, polimetáfosfato de potássio	
452iii	Polifosfato de cálcio e sódio	
REALÇADOR DE SABOR		
620	Ácido glutâmico (L(+)-)	q.s.
621	Glutamato de sódio, glutamato monossódico	q.s.
622	Glutamato de potássio	q.s.
623	Diglutamato de cálcio	q.s.
624	Glutamato de monoamónio	q.s.
625	Glutamato de magnésio	q.s.
627	5'-guanilato dissódico, guanilato dissódico, dissódio 5' – guanilato	q.s.
628	5-guanilato de potássio	q.s.
629	5-guanilato de cálcio	q.s.
630	Ácido inosínico	q.s.
631	5'-inosinato de sódio, inosinato dissódico, dissódio 5' – inosinato	q.s.
632	Inosinato de potássio	q.s.
633	5-inosinato de cálcio	q.s.
UMECTANTE		
420	Sorbitol e xarope de sorbitol, D-sorbita	2
422	Glicerina, glicerol	q.s.
EMULSIFICANTE		
471	Mono e di-glicerídeos de ácidos graxos	q.s.
472b	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico	q.s.
472c	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico	q.s.
8.2.4 OUTROS PRODUTOS CÁRNEOS		
8.2.4.1. PRODUTOS CÁRNEOS DESIDRATADOS		
INS	Nome do aditivo em português	Limite máximo (g/100g)
CORANTE		
100i	Curcuma ou curcumina	0,002 (expresso como curcumina)
120	Carmim, cochonilha, ácido carmínico, sais de Na, K, NH ₄ e Ca	0,01 (expresso como ácido carmínico)

150a	Caramelo I – simples	q.s.
150b	Caramelo II – processo sulfito cáustico	q.s. (para uso na superfície)(*)
150c	Caramelo III – processo amônia	
150d	Caramelo IV – processo sulfito-amônia	
160aii	Carotenos: extratos naturais	0,002
160c	Extrato de Páprica, capsorubina, capsantina	0,001 (expresso como capsantina)
162	Vermelho de beterraba, betaína	q.s.
(*) 0,2 g/100g na massa de produtos que contêm proteína vegetal em sua composição.		
ANTIUMECTANTE		
551	Dióxido de Silício	q.s.
341 iii	Fostato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	1,5 (expresso como P ₂ O ₅)
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL, de acordo com o estabelecido no RTM para aditivos aromatizantes.		
REALÇADOR DE SABOR		
620	Ácido glutâmico (L(+)-)	q.s.
621	Glutamato de sódio, glutamato monossódico	q.s.
622	Glutamato de potássio	q.s.
623	Diglutamato de cálcio	q.s.
624	Glutamato de monoamônio	q.s.
625	Glutamato de magnésio	q.s.
627	5'-guanilato dissódico, guanilato dissódico, dissódio 5' – guanilato	q.s.
628	5-guanilato de potássio	q.s.
629	5-guanilato de cálcio	q.s.
630	Ácido inosínico	q.s.
631	5'-inosinato de sódio, inosinato dissódico, dissódico 5' – inosinato	q.s.
632	Inosinato de potássio	q.s.
633	5-inosinato de cálcio	q.s.
ANTIOXIDANTE		
300	Ácido ascórbico (L-)	q.s.
301	Ascorbato de sódio	q.s.
302	Ascorbato de cálcio	q.s.
303	Ascorbato de potássio	q.s.
315	Ácido eritórbico, ácido isoascórbico	q.s.
316	Eritorbato de sódio, isoascorbato de sódio	q.s.

310	Galato de propila	0,01 (sobre o teor de gordura) Sozinho ou em combinação
320	Butil hidroxianisol, BHA	
321	Butil hidroxitolueno, BHT	
307a	d-alpha-Tocopherol	0,05g/100g (sobre o teor de gordura) Sozinhos ou combinados.
307 b	Tocoferol concentrado	